

REGULAMENTO

Orçamento Colaborativo

Convite à apresentação de propostas de apoio financeiro

Prazo para apresentação das propostas:

5 de novembro de 2018

SUMÁRIO

1.	CONTEXTO	3
2.	OBJETIVOS E PRIORIDADES	3
3.	DOTAÇÃO FINANCEIRA.....	3
4.	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	3
5.	PARA ONDE E COMO ENVIAR O PEDIDO DE FINANCIAMENTO.....	4
6.	AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS	5

1. CONTEXTO

No âmbito da sua estratégia de cooperação e promoção de democracia participativa, o Município do Porto formalizou com a União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde um contrato de orçamento colaborativo, que permita:

- (i) incentivar a cooperação entre o Município do Porto, as freguesias e a população da cidade na prossecução de ações que promovam a sustentabilidade, nas suas diversas vertentes social, económica e ambiental;
- (ii) reforçar o trabalho em rede e as relações de proximidade que o Município, a Freguesia e as diversas entidades têm com os grupos de cidadãos aos quais especialmente se dedicam.

2. OBJETIVOS E PRIORIDADES

O objetivo deste convite à apresentação de propostas é apoiar a concretização de projetos concretos e de alto impacto nas áreas das acessibilidades e/ou ambiente, através do seu financiamento, concebidos por organizações sem fins lucrativos com sede no território da União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde.

3. DOTAÇÃO FINANCEIRA

3.1. O montante global indicativo disponibilizado no âmbito do financiamento dos projetos é de 100.000€.

3.2. A União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde reserva-se o direito de não atribuir todos os fundos disponíveis, caso não cumpram os requisitos de elegibilidade.

3.3. O montante máximo da concessão de apoio financeiro por projeto é de 50.000€.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Critérios de elegibilidade dos promotores

Ser uma entidade coletiva sem fins lucrativos, independentemente da forma jurídica que revista, e que reúna à data de apresentação da candidatura os seguintes requisitos:

- estar legalmente constituída;
- ter sede no território da União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde;
- prosseguir finalidades de interesse geral ou de bem comum e tenha propósitos não comerciais;
- ter a sua situação regularizada junto da segurança social e da autoridade tributária.
- ser diretamente responsável pela gestão e implementação do projeto e não agir como intermediária.

4.2. Projetos elegíveis

Duração: A duração do projeto proposto não pode exceder 12 meses e os projetos selecionados terão de ser implementados entre janeiro de 2019 e o final de 2019.

Localização: O projeto tem de ser realizado no território da União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevoçilde.

Tipo de projeto: os projetos suscetíveis de serem financiadas no âmbito do presente convite à apresentação de propostas são projetos concretos e de alto impacto que concorram para a melhoria das acessibilidades e/ou ambiente.

Nº de propostas por promotor: cada entidade pode participar como promotor em apenas 1 proposta.

4.3. Elegibilidade dos custos

Os custos para serem elegíveis devem cumprir com os seguintes requisitos:

- Serem equilibrados e necessários à implementação do projeto;
- Estarem previstos no orçamento do projeto;
- Serem incorridos, entre janeiro e dezembro de 2019;
- Em caso de proposta de construção de obra, é necessária a entrega de um “Termo de Responsabilidade” do engenheiro ou arquiteto que apresenta a obra.
- Cumprem os requisitos da lei fiscal e social portuguesa;
- O disposto no presente programa de apoio não afasta o dever de cumprimento do Código dos Contratos Públicos, nas situações em que os projetos selecionados imponham a celebração de contratos sujeitos a este diploma legal, bem como todas as demais normas legais e regulamentos aplicáveis.

Não é condição necessária para a seleção da proposta que existam outros recursos financeiros para a viabilização do projeto, no entanto, caso estes sejam necessários, deverá a entidade promotora declarar a capacidade de financiamento próprio ou de angariação dos restantes recursos.

5. PARA ONDE E COMO ENVIAR O PEDIDO DE FINANCIAMENTO

5.1. Conteúdo da proposta

Os pedidos de financiamento devem obrigatoriamente conter:

- Justificação;
- Objetivo(s);
- Público(s)-alvo (beneficiários);
- Descrição do projeto (resultados e atividades);
- Cronograma (anexar);
- Orçamento (anexar).

As propostas não podem exceder 8 páginas (excluindo anexos) de caracteres Arial 10, com margens de 2 cm e espaço normal entre linhas.

5.2. Envio e data limite

As propostas devem ser enviadas por email para geral@uf-aldoarfoznevogilde.pt, com o assunto “Convite à apresentação de propostas - orçamento colaborativo”, até às 14 horas do dia 5 de novembro de 2018. As propostas recebidas fora de prazo poderão ser automaticamente rejeitadas.

5.3. Informações adicionais

Os promotores poderão contactar através do email geral@uf-aldoarfoznevogilde.pt.

6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

ETAPA 1: Abertura e verificação da conformidade administrativa

As propostas serão examinadas por uma entidade externa, prestadora de apoio a todo o processo associado a este convite. Esta procederá à abertura e à verificação de conformidade administrativa, de acordo com os itens abaixo. As propostas que não cumpram todos os itens mencionados abaixo poderão ser automaticamente rejeitadas. As restantes propostas constituir-se-ão numa *shortlist*.

CRITÉRIOS	Avaliação	
	Sim	Não
1. A proposta foi enviada no prazo?		
2. As orientações de conteúdo da proposta foram respeitadas em todos os seus pontos?		
3. Os estatutos da entidade promotora foram enviados com a proposta?		
4. As declarações de situação regularizada junto da segurança social e da autoridade tributária da entidade promotora foram enviados com a proposta?		
5. O orçamento do pedido de financiamento situa-se abaixo dos 50.000€?		
6. A duração do projeto não excede 12 meses?		
7. Em caso de proposta de construção de obra, foi enviado “Termo de Responsabilidade” do engenheiro ou arquiteto que apresenta a obra?		

ETAPA 2: Eleição dos restantes membros do Júri e apresentação das propostas da *shortlist*

O Júri completo será composto por cinco elementos. Aos três elementos já indicados pela União de Freguesias, que aprovaram este regulamento, juntar-se-ão mais duas pessoas singulares que serão eleitas numa sessão pública promovida pela mesma.

Nessa sessão pública também será apresentada a *shortlist*.

ETAPA 3: Avaliação da qualidade das propostas

A entidade externa referida na etapa 1 analisará as propostas que constituem a *shortlist* e apresentará ao Júri as pontuações atribuídas de acordo com a tabela abaixo. O Júri realizará a avaliação final e selecionará as propostas aprovadas, com base nos mesmos critérios de avaliação.

CRITÉRIOS		Pontuação				
1. PERTINÊNCIA DA AÇÃO	O objetivo do projeto proposto adequa-se as prioridades definidas (acessibilidades e/ou ambiente) e é pertinente quanto às necessidades identificadas?	1	2	3	4	5
2. PÚBLICO(S)-ALVO (BENEFICIARIOS)	O(s) público(s)-alvo estão devidamente definido(s) e a sua escolha justificada?	1	2	3	4	5
3. CRONOGRAMA E METODOLOGIA	- O cronograma está claramente definido e é coerente com os objetivos propostos. É viável? - A equipa proposta está qualificada para a execução das responsabilidades definidas?	1	2	3	4	5
4. IMPACTO DO PROJETO	O projeto cria a mudança ou beneficia de forma sustentada no tempo a comunidade? O projeto tem possibilidade de gerar outros resultados ou efeitos multiplicadores?	1	2	3	4	5
5. COERÊNCIA	- Existe coerência entre objetivos, resultados e atividades?	1	2	3	4	5
6. ORÇAMENTO	- As atividades estão devidamente refletidas no orçamento? - A relação custo-eficácia entre custos e resultados é satisfatória?	1	2	3	4	5
TOTAL:						

Os critérios de avaliação são divididos em rubricas. A cada rubrica é atribuída uma pontuação de 1 a 5, de acordo com a seguinte classificação: 1 = muito insuficiente; 2 = insuficiente; 3 = suficiente; 4 = bom; 5 = muito bom.

Porto, 9 de outubro de 2018